

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social

22
Nov
2017

CLIP PING



TJ ES

Poder Judiciário • Tribunal de Justiça do Espírito Santo

REGISTRO CIVIL

ARQUIVO



Nomes de pais socioafetivos podem ser incluídos na certidão de nascimento, sem recurso ao Judiciário

Padrasto poderá ter nome em certidão

Mudança faz parte de novas regras definidas pelo Conselho Nacional de Justiça

Desde ontem, os cartórios de registro civil podem começar a adotar os novos modelos de certidões de nascimento, casamento e óbito definidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). As alterações visam facilitar registros de paternidade e maternidade de filhos não biológicos e regulamentar o registro de crianças geradas por técnicas de reprodução assistida, entre outras medidas.

A principal novidade é a que permite a inclusão de nomes de pais socioafetivos na Certidão de Nascimento sem necessidade de recorrer ao Judiciário. Ou seja, para que um pa-

drasto, madrasta ou novo companheiro de um dos pais da criança conste no documento como pai ou mãe, basta que o responsável legal por ela manifeste esse desejo no cartório. No caso de filhos a partir de 12 anos de idade, é necessário seu consentimento.

No campo filiação, haverá indicação dos nomes dos pais, que podem ser heterossexuais ou homossexuais, e os avós maternos e paternos serão substituídos pela nomenclatura ascendentes. A certidão poderá conter os nomes de até dois pais e duas mães em razão da dissolução de casamentos ou relacionamentos estáveis dos pais e a formação de um novo núcleo familiar. Do ponto de vista jurídico, não haverá diferença entre eles.

SEM PROCESSO

“Antes, para ter o reconhecimento socioafetivo, dependia-se de um longo processo judicial. Agora basta ir ao cartório”

JOSÉ EDUARDO DIAS
ADVOGADO

Segundo o advogado especialista em Direito da Família, José Eduardo Coelho Dias, a mudança é um grande avanço porque permite que uma situação real seja reconhecida pela lei.

“Antes, dependia-se de um longo processo judicial. Agora basta ir ao cartório. Mas isso ocorre com pes-

soas que não tem registro paterno ou materno no documento”, diz

Em relação à reprodução assistida, o registro das crianças também passa a poder ser feito diretamente no cartório quanto a gestação por resultado das técnicas de inseminação artificial, doação de gametas ou barriga de aluguel, além de casos post mortem – quando o genitor doador de material genético já tiver morrido.

A naturalidade da criança também tem novas regras. A partir de agora, a família pode registrar o filho tanto pela cidade onde nasceu, como ocorre hoje, como pelo local onde reside a família. O número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) também passa a constar obrigatoriamente dos documentos.

SAIBA MAIS

NOVAS REGRAS

- ▼ **Paternidade socioafetiva**
Reconhecimento voluntário da paternidade ou da maternidade socioafetiva de pessoas de qualquer idade sem precisar recorrer a uma decisão judicial.
- ▼ **Reprodução assistida**
A nova lei retira a exigência de identificação do doador de material genético no registro de nascimento.

▼ Certidão

As certidões não poderão conter quadros preestabelecidos para preenchimento dos genitores. Isso dá a possibilidade de dois pais, duas mães e até uma filiação entre três pessoas ser reconhecida.

▼ Casamento

A norma da CNJ considera a garantia do

casamento civil às pessoas do mesmo sexo e o reconhecimento da união contínua, pública e duradoura entre pessoas do mesmo sexo como família.

▼ Naturalidade

A naturalidade da criança pode ser a cidade onde nasceu ou o local de residência da mãe, biológica ou adotiva, desde

que dentro do território nacional.

▼ CPF

Todo bebê deverá sair da maternidade com número de CPF no registro.

▼ Imposto de renda

Será exigido CPF de dependentes de oito anos ou mais de idade na declaração de Imposto de Renda em 2018.

Nova certidão permite inclusão do nome de padrasto

Rayza Fontes

Os cartórios de registro civil já podem começar a adotar os novos modelos de certidões de nascimento, casamento e óbito definidos na segunda-feira pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

As alterações pretendem facilitar registros de paternidade e maternidade de filhos não biológicos, e regulamentar o registro de crianças geradas por técnicas de reprodução assistida, entre outras medidas. Os cartórios têm até 1º de janeiro de 2018 para se adaptar, data em que os novos formatos serão obrigatórios.

A principal novidade é a que permite a inclusão de nomes de

pais socioafetivos na Certidão de Nascimento sem necessidade de recorrer ao Judiciário.

Ou seja, para que um padrasto, madrasta ou novo companheiro de um dos pais da criança conste no

documento como pai ou mãe, basta que o responsável legal por ela manifeste esse desejo no cartório. No caso de filhos a partir de 12 anos de idade, é necessário seu consentimento.

DIVULGAÇÃO



FAMÍLIA: as alterações vão facilitar registro de filhos não biológicos e regulamentar o registro de crianças geradas por reprodução assistida

Padrastos poderão registrar enteados sem recorrer à Justiça

CNJ anuncia novas regras para as certidões de nascimento, casamento e óbito no país

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) anunciou novas regras para emissão, pelos cartórios de registro civil, da certidão de nascimento, casamento e óbito, que agora terão o número de CPF obrigatoriamente incluído. Entre as mudanças previstas no provimento n.63, está a possibilidade de reconhecimento voluntário da paternidade ou da maternidade socioafetiva de pessoas de qualquer idade sem precisar recorrer a uma decisão judicial. As medidas começam a valer a partir desta terça-feira em todo o país.

Até então, o reconhecimento voluntário da paternidade ou da maternidade socioafetiva só era possível por meio de decisões judiciais ou em poucos estados que possuíam normas específicas para isso. A nova regra poderá beneficiar casos em que padrastos ou madrastas, por exemplo, tenham criado a pessoa de qualquer idade e queiram o reconhecimento na certidão.

Outra medida nova é em relação às crianças geradas por meio de reprodução assistida. A nova legislação retira a exigência de identificação do doador de material genético no registro de nascimento da criança.

A nova certidão de nascimento também não deve conter quadros preestabelecidos para o preenchimento dos genitores. Essa determinação tem por objetivo evitar que uma lacuna para identificação do pai fique em branco, no caso, por exemplo, de um pai desconhecido.

A norma da CNJ considera a garantia do casamento civil às pessoas do mesmo sexo e o reconhecimento da união contínua, pública e duradoura entre pessoas do mesmo sexo como família. Assim, no caso de um casal homoafetivo, deverá constar o nome dos ascendentes sem referência quanto à ascendência paterna ou materna.

Outra alteração é que a naturalidade da criança não precisará ser, necessariamente, o local em que ela nasceu. Dessa forma, ela poderá ser cidadã do município em que ocorreu o parto ou do município de residência da mãe, biológica ou adotiva, desde que dentro do território nacional. Até então, o local de nascimento e a naturalidade de uma pessoa precisavam, necessariamente, ser o mesmo.

O CPF será obrigatoriamente incluído nas certidões de nascimento, casamento e óbito. Nas certidões emitidas antes do provimento n.63, o CPF poderá ser averbado de forma gratuita, bem como na emissão de segunda via das certidões.

Paternidade socioafetiva

O novo provimento autoriza o reconhecimento voluntário da paternidade ou da maternidade socioafetiva de pessoa de qualquer idade perante os oficiais de registro civil das pessoas naturais. Atualmente, esse tipo de paternidade só é reconhecido por meio de decisões judiciais ou em poucos estados cujas Corregedorias Gerais de Justiça possuem normas específicas a respeito.

A paternidade e maternidade socioafetiva ocorre mediante um vínculo constituído com o filho. Geralmente isso acontece nos casos em que a madrasta ou padrasto da criança foi o responsável por sua criação. O reconhecimento desse tipo de paternidade ou maternidade gera os mesmos direitos e obrigações legais perante o filho, que também goza dos mesmos direitos de um filho biológico ou adotivo.

Agora, o reconhecimento voluntário será irrevogável, somente podendo ser desconstituído por via judicial.

O reconhecimento da paternidade ou maternidade socioafetiva em cartório de dois pais ou de duas mães ou mais não poderá ser feito extrajudicialmente. Em casos como, por exemplo, o reconhecimento de uma mãe biológica e socioafetiva na mesma certidão, só será possível mediante uma decisão judicial.

Reprodução assistida

Levando em consideração a necessidade de uniformização, no país, em relação à emissão de certidões de nascimento para filhos gerados por técnica de reprodução assistida, o provimento prevê que o oficial de registro civil não poderá exigir a identificação do doador de material genético como condição para o registro de nascimento de criança.

Entre os documentos necessários para certidão de nascimento, será indispensável a declaração, com firma reconhecida, do diretor técnico da clínica indicando que a criança foi gerada por reprodução assistida heteróloga – ou seja, na qual apenas um dos genitores tiver realizado a doação de material genético.

Será vedada aos oficiais do cartório a recusa ao registro de nascimento e a emissão de certidão de filhos concebidos por meio de técnica de reprodução assistida.

Barriga de aluguel

No caso de uma gestação por substituição, a chamada “barriga de aluguel”, não constará no registro o nome da parturiente, devendo ser apresentado termo de compromisso firmado pela doadora temporária do útero, esclarecendo a questão da filiação.

João Baptista Herkenhoff

É juiz de Direito aposentado e escritor
E-mail: jbpherkenhoff@gmail.com

/// Posso dizer que, à luz do Direito Penal, um problema de saúde, quando ocorre, não autoriza a soltura do doente. Ele deve receber assistência médica na prisão

O caso Thayná

A GAZETA publicou ampla e belíssima reportagem sobre o assassinato da menina Thayná. Num trecho da matéria, lê-se o seguinte: "Passagens por extorsões, sequestros, associação criminosa, homicídio e estupro compõem a ficha criminal de Ademir Lúcio Araújo Ferreira. O mesmo homem que é hoje acusado de sequestrar a menina Thayná Andressa de Jesus Prado, de 12 anos, possui registro de prisões desde o final da década e 1980, tendo passado mais de metade de sua vida infringindo leis".

Essa biografia de crimes foi feita pelo jornal, quando o assassinato de Thayná revoltou a consciência do povo capixaba. Mas antes desse episódio macabro, o curriculum vitae de Ademir era de conhecimento geral ou, pelo menos, era conhecido pela polícia, pelos juízes e tribunais? Bastava dar um clique no computador para saber quem era esse facinora? Infelizmente, a resposta é negativa.

Com habilidade, não seria impossível que esse Ademir obtivesse um atestado de boa conduta, em alguma comarca deste imenso Brasil, à falta de registro negativo no respectivo território.

Como pessoa humana, pai e avô, o bárbaro assassinato de Thayná me dói profundamente. Como todos os capixabas,

estou sofrendo. Na condição de jurista, posso tecer várias considerações a respeito de pontos discutidos pela imprensa.

A) É inconcebível que antecedentes criminais não tenham um controle nacional; B) É simplesmente ridículo que as autoridades capixabas desconheçam crimes praticados em terra gaúcha; C) Não é preciso ser jurista, basta ter bom senso para compreender que crimes praticados em qualquer Estado da federação devem ter um cadastro único; D) Afinal, o Brasil é uma federação, ou seja, um só país dividido em Estados-membros. Tem cabimento que os Estados não se comuniquem em matérias essenciais como a segurança pública? E) Os dados bancários têm cadastro único; F) Quem não quitou, na data ajustada, um empréstimo concedido por um Banco, no Amazonas, não consegue fazer um empréstimo no Espírito Santo; G) A pessoa humana não vale mais que uma transação bancária? Ou isto é matéria de alta indagação, para cuja resposta é necessário recorrer a Aristóteles e Platão?

Não posso me manifestar sobre o que fez a Justiça do Rio Grande do Sul, se é verdade que o assassino de Thayná obteve liberdade por ser portador de insuficiência renal crônica. Posso afirmar que, à luz do Direito Penal, esse problema de saúde, quando ocorre, não autoriza a soltura do doente. Ele deve receber assistência médica dentro da prisão. Segurança pública e respeito aos direitos humanos não são temas conflitantes, como pessoas mal informadas podem supor que sejam. A segurança do indivíduo e de sua família é um direito humano fundamental.

Acusado de matar Thayná passou mais de metade da vida infringindo leis

Posso dizer que, à luz do Direito Penal, um problema de saúde, quando ocorre, não autoriza a soltura do doente. Ele deve receber assistência médica na prisão

*João Batista Herkenhoff

A GAZETA publicou ampla e belíssima reportagem sobre o assassinato da menina Thayná. Num trecho da matéria, lê-se o seguinte: “Passagens por extorsões, sequestros, associação criminosa, homicídio e estupro compõem a ficha criminal de Ademir Lúcio Araújo Ferreira. O mesmo homem que é hoje acusado de sequestrar a menina Thayná Andressa de Jesus Prado, de 12 anos, possui registro de prisões desde o final da década e 1980, tendo passado mais de metade de sua vida infringindo leis”.

Essa biografia de crimes foi feita pelo jornal, quando o assassinato de Thayná revoltou a consciência do povo capixaba. Mas antes desse episódio macabro, o curriculum vitae de Ademir era de conhecimento geral ou, pelo menos, era conhecido pela polícia, pelos juízes e tribunais? Bastava dar um clique no computador para saber quem era esse facínora? Infelizmente, a resposta é negativa.

Com habilidade, não seria impossível que esse Ademir obtivesse um atestado de boa conduta, em alguma comarca deste imenso Brasil, à falta de registro negativo no respectivo território.

Como pessoa humana, pai e avô, o bárbaro assassinato de Thayná me dói profundamente. Como todos os capixabas, estou sofrendo. Na condição de jurista, posso tecer várias considerações a respeito de pontos discutidos pela imprensa.

A) É inconcebível que antecedentes criminais não tenham um controle nacional; B) É simplesmente ridículo que as autoridades capixabas desconheçam crimes praticados em terra gaúcha; C) Não é preciso ser jurista, basta ter bom senso para compreender que crimes praticados em qualquer Estado da federação devem ter um cadastro único; D) Afinal, o Brasil é uma federação, ou seja, um só país dividido em Estados-membros. Tem cabimento que os Estados não se comuniquem em matérias essenciais como a segurança pública? E) Os dados bancários têm cadastro único; F) Quem não quitou, na data ajustada, um empréstimo concedido por um Banco, no Amazonas, não consegue fazer um empréstimo no Espírito Santo; G) A pessoa humana não vale mais que uma transação bancária? Ou isto é matéria de alta indagação, para cuja resposta é necessário recorrer a Aristóteles e Platão?

Não posso me manifestar sobre o que fez a Justiça do Rio Grande do Sul, se é verdade que o assassino de Thayná obteve liberdade por ser portador de insuficiência renal crônica. Posso afirmar que, à luz do Direito Penal, esse problema de saúde, quando ocorre, não autoriza a soltura do doente. Ele deve receber assistência médica dentro da prisão. Segurança pública e respeito aos direitos humanos não são temas conflitantes, como pessoas mal informadas podem supor que sejam. A segurança do indivíduo e de sua família é um direito humano fundamental.

*O autor é juiz de Direito aposentado e escritor

CASO MILENA GOTTARDI

REPRODUÇÃO



Dionathas ficou nervoso e chegou até a segurar a mão do policial que o interrogava. Ele confessou ter sido contratado por Judinho e disse que receberia R\$ 2 mil

“Eu atirei nela”, confessa assassino de médica em vídeo

Imagens foram gravadas depois da prisão de Dionathas Alves, dois dias após o crime

▲ **VILMARA FERNANDES**
vfernandes@redgazeta.com.br

Um vídeo, anexado ao processo penal que trata do assassinato da médica Milena Gottardi, mostra o primeiro depoimento prestado pelo executor, Dionathas Alves Vieira, de 23 anos. Dois dias após o crime ele foi preso em Timbuí, distrito de Fundão. Já nessas primeiras imagens ele confessa: “Eu atirei nela”. Conta ainda detalhes do crime, inclusive quem o contratou.

O depoimento ocorre logo após a prisão, ainda em Timbuí. Muito nervoso, Dionathas segura a mão do policial que o interroga e declara: “Eu atirei nela”. Num primeiro momento ele diz que estava “ficando com a médica”, mas diante da reação dos policiais de que estaria mentindo, decidiu contar uma nova versão: “Fui contratado para pegar ela, pelo Judinho”. Pessoa que a polícia identificou mais tarde como sendo Hermenegildo Palaua.

Em seguida Dionathas relata que o contratante Judinho morava também na região e o quanto foi

prometido a ele de pagamento pela morte da médica. “Ele marcou de me dar R\$ 2 mil para pegar ela”, acrescenta o executor, assinalando que não a conhecia. “Nunca a tinha visto”, conta.

ENCOMENDA

O assassinato foi encomendado a Dionathas uns 25 dias antes. “Ele só mandou eu pegar ela. Não falou mais nada”, contou. No dia do crime ele veio para Vitória de moto, seguindo Judinho, e no local a arma foi entregue a ele. “A arma eu devolvi a ele (Judinho). Entreguei na quinta-feira mesmo. Ele

estava comigo, estava de carro”, disse o executor.

Durante o depoimento Dionathas mostra aos policiais o seu aparelho celular, branco, que também utilizou no momento do assassinato. No momento da conversa com os policiais, o equipamento tocou e os policiais identificaram que a pessoa que ligava para o executor era o próprio Judinho.

Dionathas ainda relatou aos policiais os seus temores: “Eu tenho medo do Judinho, ele não é flor que se cheira”. O intermediário fugiu e acabou sendo preso dez dias depois, em uma área rural de Minas Gerais.

Quanto à moto utilizada no dia do crime, Dionathas informou aos policiais que ele comprou e que sabia que ela era roubada.

O crime aconteceu em 14 de setembro. Milena foi morta no estacionamento do Hospital das Clínicas (Hucam), em Maruípe, Vitória. Pelo crime foram denunciados e viraram réus: como mandantes o ex-marido da vítima, Hilário Frasson, e o seu pai, Esperidião Frasson; como intermediários Judinho e Valcir; além de Dionathas, que confessou ter executado a médica, e Bruno. Todos estão presos.

Para o advogado que faz a defesa de Dionathas, Leo-

nardo Rocha, o procedimento adotado pelos policiais durante a prisão do executor, é ilegal e abusivo. “Não está previsto no Código de Processo Penal oitiva (interrogatório) de preso na rua”, disse, confirmando as declarações prestadas.

VEJA NA INTERNET

www.gazetaonline.com.br

VÍDEO

Confira o vídeo em que Dionathas confessa ter atirado na médica Milena Gottardi

leia.ag/confissao

Dionathas levou policiais a sítio onde escondeu moto

▲ Foi em um sítio localizado em Fundão onde Dionathas Alves Vieira, de 23 anos, escondeu a moto vermelha que utilizou no dia do assassinato da médica Milena Gottardi. Foi o próprio executor do crime que levou as equipes que o prenderam ao local, onde também queimou as roupas que usava no dia do crime.

Toda a operação poli-

cial, que incluiu a prisão dos responsáveis pelo assassinato e ainda a apreensão do veículo, foi filmada. No vídeo, Dionathas aparece junto aos policiais, ao lado do galpão onde estava guardada a moto vermelha, uma CB 300. Ela estava trancada no espaço. Em outros depoimentos prestados à polícia, ele revelou que levou a moto para o lo-

cal na manhã do mesmo sábado em que foi preso.

As imagens do vídeo mostram ainda uma enorme mancha preta no chão, em frente ao galpão onde estava a moto, ainda com restos de cinza. Foi naquele local que Dionathas queimou a roupa que utilizou no dia do crime. Ele, inclusive, aparece nas imagens do vídeo próximo ao local.



Local onde roupas foram queimadas e moto foi escondida fica em Fundão

REPRODUÇÃO

‘Atirei nela’, diz assassino de Milena ao revelar detalhes do crime

A gravação, obtida com exclusividade por A Gazeta, foi feita após a prisão de Dionathas, dois dias depois do crime

Um vídeo obtido com exclusividade por A Gazeta mostra o primeiro depoimento do executor da médica Milena Gottardi, em que confessa o crime. “Eu atirei nela”, confirma Dionathas Alves Vieira, 23 anos, preso em 16 de setembro, dois dias após o crime. Na gravação, que está anexada ao processo penal que trata do assassinato da médica, Dionathas revela detalhes do crime, inclusive informa quem o contratou.

O depoimento ocorre logo após a prisão dele, ainda em Timbuí, distrito de Fundão, na Região Metropolitana de Vitória. Muito nervoso, Dionathas chega segurar a mão do policial que o interroga e declara: “Eu atirei nela”. Em um primeiro momento, ele diz que estava “ficando com a médica”, mas, diante da reação dos policiais de que estaria mentindo, decidiu contar uma nova versão: “Fui contratado para pegar ela, pelo Judinho”. Posteriormente, o contratante citado por Dionathas foi identificado como Hermenegildo Palauro, denunciado pela Justiça como um dos intermediários do crime.

Em seguida Dionathas relata que o contratante Judinho morava também na região e o quanto foi prometido a ele de pagamento pela morte da médica. “Ele marcou de me dar R\$ 2 mil para pegar ela”, acrescenta o executor, assinalando que não a conhecia. “Nunca a tinha visto”, conta.

Dionathas diz que teve condições de localizar a médica no estacionamento Hospital das Clínicas (Hucam), em Vitória, onde ela trabalhava e foi baleada, porque Judinho informou a ele que Milena utilizava um Ônix prata. “Fiquei esperando ela chegar no carro”, revela.

O assassinato, praticado no dia 14 de setembro, foi encomendado a Dionathas uns 25 dias antes. “Ele só mandou eu pegar ela. Não falou mais nada”, contou, repetindo que o pagamento seria R\$ 2 mil. No dia do crime, ele foi a Vitória de moto, seguindo Judinho. A arma foi fornecida a ele no dia do crime. “A arma eu devolvi a ele (Judinho). Entreguei na quinta-feira mesmo. Ele estava comigo, estava de carro”, disse.

Durante o depoimento, Dionathas mostra aos policiais o seu aparelho celular, branco, que também utilizou no momento do assassinato. Quando a médica se aproximava do carro, o executor olhava o aparelho.

No momento da conversa com os policiais, o equipamento tocou e os policiais identificaram que a pessoa que ligava para o executor era o próprio Judinho. Ao ser questionado onde o intermediário do crime estava, Dionathas fala que não sabia. “Fui na casa dele hoje, mas falaram que ele foi para Venda Nova do Imigrante”, diz, relatando ainda aos policiais os seus temores: “Eu tenho medo do Judinho, ele não é flor que se cheira”. O intermediário fugiu e acabou sendo preso dez dias depois, em uma área rural de Minas Gerais.

Quanto à moto utilizada no dia do crime, Dionathas informou aos policiais que ele comprou e que sabia que ela era roubada.

‘É ILEGAL’, DIZ DEFESA

Para o advogado que faz a defesa de Dionathas, Leonardo Rocha, o procedimento adotado pelos policiais durante a prisão do executor, é ilegal e abusiva. “Não está previsto no Código de Processo Penal oitiva (interrogatório) de preso na rua. O procedimento é formal, tem que estar sentado em frente a um escrivão, na presença do delegado e do seu advogado. Um depoimento que pode ser formal ou gravado. Agora, feito na rua, é ilegal e abusivo, em nossa visão”, assinalou.

Ainda assim, acrescenta Rocha, ele confirma as declarações prestadas por Dionathas. “Não obstante a ilegalidade, neste caso concreto, não tira a verdade das afirmações”, disse, afirmando ainda que o seu cliente já tinha a ele relatado que logo após a prisão, os policiais tinham filmado seu depoimento. “O que está no vídeo é o que ele me relatou”.

De acordo com Rocha, Dionathas cometeu um erro grave ao matar uma pessoa. “Conversamos e ele vai assumir a responsabilidade pelo que fez, é o mínimo que pode fazer. Assumir o erro e ajudar no esclarecimento dos fatos”, relata.

Mas, apesar disso, garante que seu cliente tem seus temores. “Ele está com muito medo. Se não tivesse preso, certamente já estaria morto”, conclui.

O CRIME

O crime aconteceu na noite de uma quinta-feira, 14 de setembro. Milena encerrava o plantão no Hospital das Clínicas (Hucam), em Maruípe, Vitória, e seguia para o estacionamento, na companhia de outra colega de trabalho, quando foi abordada por um homem. Elas não reagiram ao suposto assalto, mas foram surpreendidas com os disparos.

Os tiros atingiram a médica, um deles na cabeça. Ela foi socorrida para um hospital particular e teve a sua morte declarada no dia seguinte. Poucas horas após o enterro, no dia 16 de setembro, em Fundão - terra da família Gottardi -, a polícia prendeu quatro suspeitos pelo crime. Além de Dionathas, foram detidos Bruno Rodrigues Broetto, que forneceu a moto usada no crime; Valcir da Silva Dias, intermediário do crime, e o caseiro de um sítio onde a moto foi escondida, que posteriormente foi liberado por não ter envolvimento com o assassinato.

JUSTIÇA ACEITA DENÚNCIA CONTRA ENVOLVIDOS

As seis pessoas denunciadas como as responsáveis pelo assassinato da médica Milena Gottardi, entre elas o ex-marido da vítima, o policial civil Hilário Frasson, são réus em ação penal. A denúncia feita pelo Ministério Público Estadual foi aceita no dia 1º de novembro pelo juiz da 1ª Vara Criminal de Vitória, Marcos Pereira Sanches. Ele determinou ainda que os seis permaneçam presos.

Em sua decisão, o juiz destaca que aceitou a denúncia feita pelos promotores porque houve “comprovação da materialidade do crime”. E mais, de que existe no processo “indícios de autoria e participação em relação aos acusados Hilário Antônio Fiorot Frasson, Esperidião Carlos Frasson, Valcir da Silva Dias, Hermenegildo Palauro Filho, vulgo “Judinho”, Dionathas Alves Vieira e Bruno Rodrigues Broetto, inclusive com

individualização da conduta atribuída a cada um deles na prática do crime ali descrito”, assinala.

PRISÃO

Pistolagem e feminicídio

Ao analisar a conversão da atual prisão temporária dos réus para a prisão preventiva, o juiz destacou as características do crime e a periculosidade dos envolvidos no homicídio.

Os fatos, ainda a serem apurados em sua completa extensão no curso da instrução, revelam a possibilidade da existência do denominado crime de pistolagem, que tanto atemoriza o meio social, acrescido de feminicídio, que tem índices epidêmicos no Espírito Santo - Juiz Marcos Pereira Sanches

E continua: “A forma de execução do crime demonstra que os acusados ostentam periculosidade e contam com personalidade desprovida de sensibilidade moral, sem um mínimo de compaixão humana, não valorizando, destarte, o semelhante de forma a ser possível a convivência social”.

Barbaridade e covardia

O juiz Sanches, na decisão, também lembra das filhas pequenas de Milena e das crianças com câncer que passavam pelos cuidados da médica.

Cometido dentro do estacionamento do próprio local de trabalho da vítima - a qual deixou duas pequenas filhas, além de um sem-número de crianças acometidas de câncer, as quais cuidava no exercício da profissão de médica especializada em oncologia pediátrica e voluntariamente por meio da Associação Capixaba Contra o Câncer Infantil - Juiz Sanches

Sanches ainda complementa e afirma que a prisão preventiva dos réus é necessária “para a manutenção da ordem pública e da credibilidade da Justiça”.

Ameaças contra testemunhas

É informado ainda que no processo existem provas e testemunhos de ameaças e intimidações contra testemunhas. “Consta que parentes da vítima mudaram de endereço por medo do acusado Hilário”.

O juiz destaca que uma testemunha afirmou que, alguns dias após a morte de Milena, Hilário abaixou o vidro da porta do veículo que conduzia e ficou encarando a testemunha, quando ela atravessava a rua em uma faixa de pedestres. “Motivo pelo qual vive amedrontada, tendo informado a um dos investigadores, por meio de conversa em WhatsApp, que, também iria se mudar para outro ente federado, mesmo porque o mencionado acusado havia passado o dia todo anterior ligando para a escola das filhas e estava todo mundo apavorado”, disse o juiz.

‘É meu dia sim’

É descrito ainda na decisão que há relatos de “comportamentos intimidatórios exteriorizados” por Hilário na porta do estabelecimento de ensino das filhas, em trajas comuns e sem qualquer identificação da condição de policial civil. “Portando ostensivamente arma de fogo, e no fato de, após ser indagado se aquele era o dia correto dele buscar as filhas na escola (já que se tratava de uma quarta-feira e o combinado eram às quintas-feiras), erguer a camisa e mostrar a pistola em sua cintura para a professora que o questionou, respondendo: ‘É meu dia sim’”, relata a decisão.

É apontado ainda que no processo há informações sobre a personalidade do ex-marido, dita como “agressiva e possessiva” em relação à vítima. “Inclusive com a solicitação de instalação de câmeras escondidas no apartamento em que residiam, notadamente no interior do quarto do casal e na porta de entrada do imóvel, mesmo após a vítima decidir colocar fim ao casamento, além da narrativa de ameaças por ela sofridas, mormente após a medida judicial de separação de corpos, e do envio de vídeos e mensagens com conotação intimidatória, no qual aparece manuseando e ostentando armas de fogo, o que resultou em intenso sofrimento psicológico por parte da vítima e no pressentimento de futura morte, conforme exteriorizado em carta por ela manuscrita acostada aos autos”.

Dificuldades

A decisão judicial aponta ainda que dois dos réus dificultaram as investigações. É o caso de Hilário Frasson, que se recusou a entregar seu telefone pessoal para que fossem analisadas as conversas dele com a ex-mulher. Segundo o juiz, foi necessário a expedição de um mandado de busca e apreensão para que o aparelho pudesse ser recuperado.

Informa ainda que o pai de Hilário, Esperidião Frasson, é “pessoa temida na localidade de Timbuí”, com envolvimento em outros crimes na região, tanto que o executor do crime, Dionathas Alves, solicitou medidas de proteção na prisão. “Tamanho o temor exteriorizado nos presentes autos que o próprio acusado de ser o autor dos disparos de arma de fogo contra a vítima solicitou medidas especiais de proteção a este juízo. Se o medo aflige quem se encontra recolhido em unidade prisional, quiçá os que não contam com a pronta e imediata tutela estatal e ainda têm que prestar declarações acerca dos fatos mesmo diante desse assombroso cenário”, destaca o juiz.

Há ainda, segundo o juiz, o risco descrito no processo de fuga por parte dos acusados Valcir e Hermenegildo, os quais teriam atuado como “corretores da morte”. Ele informa que Judinho foi preso pela polícia na zona rural da cidade de Aimorés, Minas Gerais e que, apesar de ter esboçado a intenção de se apresentar espontaneamente, acabou desistindo, “Só não fugiu em razão de estar sendo monitorado pela autoridade policial por meio de interceptação telefônica judicialmente autorizada”, assinalou o juiz.

Por fim, destaca em sua decisão, o envolvimento de Dionathas em processos por roubo, receptação, porte ilegal de arma e violência doméstica, além de ser apontado pela polícia como suspeito de envolvimento em outros dois homicídios na cidade de Fundão. “Ademais, afirmou ter praticado crime(s) de roubo com o acusado Bruno, indicando ter personalidade voltada para o crime e dele fazer sua atividade econômica principal, e tanto se torna mais grave quando consta dos autos a informação de que o acusado Esperidião queria a contratação de uma pessoa com ‘referência’, o que reforça a possibilidade apontada pela autoridade policial de estar envolvido em crimes de homicídio ocorridos em Fundão no presente ano que vitimaram Marcela Tonini Soares e Lorrane Clemente Pereira”, diz o juiz.

Assassino de Milena mostra esconderijo de moto e onde queimou roupas

Foi o próprio executor do crime que levou os policiais ao sítio em que a moto foi deixada, trancada em um cômodo

Foi em um sítio localizado em Fundão onde Dionathas Alves Vieira, de 23 anos, escondeu a moto vermelha que utilizou no dia em que baleou a médica Milena Gottardi. Foi o próprio executor do crime que levou as equipes policiais ao esconderijo do veículo, inclusive mostrou onde as roupas que usava no dia do crime foram queimadas. Toda a operação policial, que incluiu a prisão dos responsáveis pelo assassinato e ainda a apreensão do veículo, foi filmada.

No vídeo, Dionathas aparece junto aos policiais, ao lado do galpão onde estava guardada a moto vermelha, uma CB 300. Ela estava trancada no espaço. Em outros depoimentos prestados à polícia, ele revelou que levou a moto para o local na manhã do mesmo sábado em que foi preso (16). Explicou ainda que no dia do crime ele abandonou a moto em um terreno. No dia seguinte, 15 de setembro, uma sexta-feira, ele foi para o seu local de trabalho, em Maria Ortiz, Vitória. Quando o expediente terminou, no final da tarde, foi para Fundão, encontrar Valcir Dias da Silva e Hermenegildo Palauro, o Judinho.

No sábado (16) pela manhã, Dionathas retornou a Vitória com Valcir para buscar a moto vermelha que havia abandonado em um terreno. Juntos, voltaram para Fundão e a esconderam no sítio. O caseiro do local foi detido mas, segundo a polícia, não foi comprovado seu envolvimento.

As imagens do vídeo mostram ainda uma enorme mancha no chão, em frente ao galpão onde estava a moto, ainda com restos de cinza. Foi naquele local que Dionathas queimou a roupa que utilizou no dia do crime. Ele, inclusive, aparece nas imagens do vídeo próximo ao local.

INVESTIGAÇÕES

A prisão de Dionathas e de mais dois envolvidos no assassinato ocorreu dois dias após o crime, durante uma operação policial realizada na região de Timbuí, em Fundão. A partir daí o caso começou a ser desvendado.

Segundo os depoimentos constantes no inquérito, as conclusões da investigação policial e a denúncia feita pelo Ministério Público Estadual, os apontados como mandantes do assassinato da médica Milena Gottardi, 38 anos – o policial civil Hilário Frasson e seu pai, Esperidião Frasson –, contrataram amigos de longa data para realizar o crime.

Uma execução que teria começado a ser planejada há pelo menos quatro meses. “Os depoimentos mostram que vários encontros foram realizados para definir as etapas e quem seria o executor. Todos são amigos desde criança”, relatou em entrevista coletiva à época o chefe da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), delegado José Lopes.

Segundo o inquérito, Esperidião Frasson atuou em conjunto com o seu filho, o policial civil Hilário Frasson. Segundo consta nos depoimentos, os dois contrataram conhecidos de longa data para fazer a intermediação do crime, ou seja, para contratar quem executaria a médica. Os escolhidos foram Valcir da Silva Dias, amigo desde a infância de Hilário, e Hermenegildo Palauro Filho, o Gildinho, que também era da região de Fundão.

Hermenegildo (Judinho) convidou para executar o crime Dionathas Alves Vieira, um jovem de 23 anos da região e que na ocasião estava desempregado. O próprio Dionathas, em seu primeiro depoimento prestado à polícia, relata que foi procurado por Judinho para executar o crime. “Ele marcou de me dar R\$ 2 mil reais para pegar ela (Milena)”, disse, assinalando que não a conhecia. “Nunca a tinha visto”, conta.

Pelo serviço ele receberia R\$ 2 mil após o crime, “quando a poeira baixasse”, segundo relataram os intermediários, em depoimento. Mas Dionathas precisava de uma moto e resolveu pedir o apoio do cunhado dele, Bruno Rodrigues Broetto. Foi ele quem furtou a moto vermelha, uma CB 300, usada no crime. Receberia do amigo R\$ 1 mil.

MUDANÇA

Uma semana antes da execução, Dionathas veio morar em Vitória. Tinha conseguido um emprego em Maria Ortiz, de carpinteiro. Segundo a polícia, Valcir, Hermenegildo e Dionathas foram várias vezes ao Hucam para executar o crime, mas não tiveram êxito.

Foi no dia 14 de setembro, uma quinta-feira à noite, que o planejamento deu certo. Milena estava no estacionamento. Valcir e Hermenegildo chegaram em um Gol cinza, apreendido pela polícia. Entregaram para Dionathas a arma e indicaram como identificar a vítima, que estaria com um ônix prata, segundo depoimentos constantes no processo. A orientação era de que tudo parecesse um roubo, tanto que o celular da médica não foi localizado pela polícia.

Após receber as instruções, Dionathas foi para o estacionamento e ficou aguardando a médica embaixo de um refletor, sem capacete. Seu erro, segundo a polícia, que permitiu a sua identificação pela médica que estava com a Milena.

As duas – Milena e a amiga – passaram por ele. Mesmo com temor, seguiram em frente. Pouco depois Dionathas as abordou, simulando um assalto, e disparou contra Milena. A arma, segundo Dionathas, em depoimento à polícia também gravado, foi devolvido a Judinho no dia do crime. “A arma eu devolvi a ele (Judinho). Entreguei na quinta-feira mesmo. Ele estava comigo, estava de carro”, disse.

Justiça determina que igreja abaixe o som durante cultos e cerimônias

Autor da ação é o dono de um imóvel vizinho ao templo, cujos inquilinos estão incomodados com o barulho

A juíza Graciene Pereira Pinto, da 1ª Vara de Alegre, determinou que uma igreja da cidade reduza a emissão de som durante suas atividades religiosas aos limites estabelecidos pela legislação do município. O autor da ação é o dono de um imóvel vizinho à igreja, cujos inquilinos estão incomodados com o barulho emitido durante o funcionamento do templo.

Segundo os autos, o proprietário do imóvel conta que pediu ao município a adoção das providências cabíveis, mas foi informado que a liberdade de culto deveria ser respeitada. Entrou, então, com a ação judicial, requerendo a redução da emissão sonora ou a realização de isolamento acústico no local.

A igreja alega que não está obrigada a observar a restrição de emissão sonora prevista na legislação municipal, por entender que esta isenta os templos religiosos de cumprimento.

A juíza entendeu que, pelo depoimento das testemunhas, “é inegável a emissão de barulhos em excesso pela ré”. Além disso, a magistrada destaca que a igreja não negou ser responsável pela emissão de sons em volume elevado, de modo a perturbar o sossego dos moradores vizinhos à sua sede, “limitando-se a dizer que não está sujeita aos limites estabelecidos pela lei municipal nº 2.682/2005”.

Graciene Pereira Pinto ressalta, ainda, que o sossego público é um direito assegurado a todos. “A instituição religiosa requerida, como qualquer outra, não está autorizada a praticar excesso, pois o seu direito de manifestação deve ser exercido de modo a respeitar o do próximo, direito este, inclusive, típico da doutrina cristã.”, concluiu a juíza, fixando uma multa diária de R\$ 100,00 até o limite máximo de R\$ 10 mil.

Nova regra do auxílio-doença libera volta ao trabalho sem perícia

O segurado que recebe o benefício do INSS e não se considera apto para retornar ao trabalho só poderá fazer três pedidos de prorrogação do auxílio-doença

O INSS publicou no Diário Oficial desta terça-feira uma Instrução Normativa que muda algumas regras para a manutenção do auxílio-doença. A partir de agora, o segurado que se considerar apto para o trabalho poderá voltar à função sem necessidade de realizar uma perícia médica no órgão.

Na prática, se o trabalhador tiver um auxílio com alta programada (quando o perito estabelece um prazo para o fim do benefício) e quiser voltar a trabalhar antes dessa data, ele não precisará aguardar o agendamento de uma perícia. Porém, para isso, o segurado precisa formalizar o pedido através de carta em um posto do INSS.

A mudança, porém, foi vista com ressalvas por especialistas.

- É um assunto delicado. O INSS, ao publicar essa nova norma, conta com a boa fé do segurado, que não quer ficar recebendo do governo sem estar doente, o que é bom. Por outro lado, a perícia que comprove a capacidade para voltar ao trabalho é essencial. O trabalhador não pode se autodeclarar são. Ele precisa de um laudo médico e do aval do perito da Previdência. É preciso discutir isso para evitar problemas futuros e questionamentos na Justiça - diz o advogado previdenciário Murilo Aith, do escritório Aith, Badari e Luchin.

Para o procurador do Ministério Público do Trabalho (MPT) Rodrigo Carelli, a decisão do INSS pode ser prejudicial para o trabalhador e para as empresas.

- Com essa decisão, e com a grande pressão que as empresas fazem sobre trabalhadores, o segurado com medo de perder o emprego pode, ainda doente, preferir voltar ao trabalho ao ficar com o auxílio-doença, que é um direito. Por outro lado, a empresa também terá o ônus de receber um profissional ainda doente e arcar com possíveis pioras no estado de saúde, o que pode causar brigas judiciais posteriores - explica o procurador, para quem o trabalhador não deve ter o poder de determinar se está apto para retornar à ativa, função que é essencialmente do perito do INSS.

Ainda segundo Carelli, a empresa não deve aceitar o trabalhador sem perícia que comprove a capacidade para o trabalho.

- A saúde do trabalhador também é responsabilidade da empresa e, por isso, a empresa nunca deve aceitar o trabalhador de volta sem saber se ele está de fato apto para ocupar o cargo. Caso o trabalhador retorne do auxílio-doença sem perícia, a empresa deve solicitar que o mesmo faça o procedimento - destaca.

Outra mudança feita pelo INSS é que, a partir de agora, o segurado que recebe o benefício e não se considera apto para retornar ao trabalho só poderá fazer três pedidos de prorrogação do auxílio-doença. Antes, não existia limite para a quantidade de pedidos de prorrogação.

Com isso, ao completar o terceiro pedido de prorrogação ao INSS, o segurado obrigatoriamente terá que passar por uma perícia médica conclusiva. Dessa forma, o perito poderá encerrar o benefício e, caso o segurado não se considere apto para voltar à ativa, terá de pedir um novo auxílio ao órgão.

Ainda de acordo com as novas regras publicadas, quando o tempo de espera para a realização da avaliação médica pelo INSS ultrapassar 30 dias, o benefício será prorrogado por mais 30, sem a necessidade de agendamento da perícia, sendo fixada a data de cessação do benefício a alta programada.

Atualmente, o segurado que recebe o benefício precisa, obrigatoriamente, fazer o pedido de prorrogação 15 dias antes do término do pagamento do auxílio.

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) a medida visa desafogar a agenda do órgão em relação às perícias médicas. No Rio, por exemplo, conforme o dado mais atualizado do INSS, o tempo médio de espera para conseguir um agendamento em um dos postos do órgão passa de 60 dias.

Carro cai em buraco aberto pela Cesan em avenida da Serra

Segundo um morador, não havia sinalização correta no local

Um Fiat Uno caiu em buraco aberto pela Cesan na Avenida Montanha, em Planalto Serrano, na Serra. O incidente aconteceu na madrugada desta terça-feira (21).

O motoboy João Miguel de Almeida Miranda, de 31 anos, passou pelo local por volta de 5h40 desta terça-feira (21) e presenciou a cena. Ele afirma que não havia sinalização correta no local, na obra de responsabilidade da Cesan.

“Foi de madrugada e estava chovendo, provavelmente o motorista não viu e caiu aí dentro. Eles só colocaram placa para quem vem de um lado, e aqui é via de mão dupla”, conta João. De acordo com ele, um morador próximo ao local contou que não houve feridos.

CESAN

A Cesan, por meio de nota, afirma que a sinalização para redução de velocidade estava no início da rua e proteção com tela no entorno da obra foi reforçada. A companhia informa ainda que o veículo já foi retirado do local, mas o proprietário não foi identificado.

SEUS DIREITOS

Em casos como esse, em que um cidadão acaba prejudicado por uma obra pública, pode surgir a dúvida de como proceder em relação à busca por direitos e indenização. O advogado especializado em Direito Processual Civil e Direito do Consumidor e professor da Faculdade de Direito de Vitória (FDV), Luiz Gustavo Tardin, esclarece o que deve ser feito para que os danos sejam ressarcidos.

De acordo com Tardin, o primeiro passo é provar o dano com fotos e vídeos, e também anotar nomes de testemunhas. Depois, é preciso identificar a qual órgão pertence à obra e então realizar um orçamento em três possíveis oficinas. O concerto será realizado na de menor valor e, então, entrar com uma ação de reparação de danos. Caso o veículo tenha seguro, a cobrança será feita pela franquia.

“Se o veículo prejudicado for um táxi, por exemplo, ele também pode cobrar os lucros que ele perdeu por causa do acidente. Antes da ação, ele pode procurar o órgão e fazer a reclamação para ver se indenizam sem precisar procurar a justiça. Deve ser uma reclamação escrita e é necessário protocolar no órgão”, explica o advogado.

Caso valor da indenização seja de 40 salários mínimos, a ação deve ser feita no Juizado Especial Cível ou Juizado Especial da Fazenda Pública. Se o valor for igual ou superior a 60 salários mínimos, o cidadão deve procurar a justiça comum.

Ônibus rosa atende em Vila Velha até sexta-feira

Para assistir ao vídeo da reportagem, clique no link abaixo:

<http://www.folhavoria.com.br/videos/2017/11/1511288223865940897.html>